



# Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 24 de junho de 2016 - Ano VIII - n.º 494

## Profissionais da Secretaria de Saúde participam de Capacitação em Barretos

A Prefeitura Municipal através da Secretaria de Saúde encaminhou nos dias 17 e 18 profissionais da saúde para participarem de mais uma Capacitação em Barretos. O evento foi realizado no Centro de Convenções de Barretos e teve como tema sinais e sintomas em câncer infanto-juvenil.

A Coordenadora de Saúde, Ana Barbara Regiane de Oliveira, destaca que é de grande importância que o diagnóstico do câncer seja reali-

zado precocemente em tempo hábil e oportuno. É importante também que essa ação ocorra na Atenção Básica, mais especificamente na ESF (esfera da saúde da família). A Atenção Básica é definida pelo Ministério da Saúde como sendo um atendimento primário. Após esse atendimento e a partir do diagnóstico, o paciente é encaminhado para uma especialidade específica conforme a necessidade.

As profissionais da saúde tam-

bém visitaram as instalações do Hospital do Câncer de Barretos e o Serviço Social, onde tiveram a oportunidade de conhecer o agendamento das triagens e de como é o realizado o encaminhamento dos casos de pacientes que se encontram em tratamento.

“Esperamos que com isso possamos aperfeiçoar o atendimento prestado a população na Atenção Básica”, conclui a Coordenadora da Saúde.



## Festival de atletismo do Projeto Sou do Esporte

Na última quarta-feira, 22, a Prefeitura Municipal através das Secretarias de Esporte e Educação, realizou mais uma etapa do Projeto Sou do Esporte.

O evento foi realizado no Campo do Paulistinha e contou com a participação dos alunos das Escolas Municipais Maestro Fioravante Lugli, Haydee Padula, Rosalba Pe-

rondini Salomão e Alzira Silveira Palma e Silva. Nessa etapa do Projeto, que já ocorre há oito anos consecutivos, 130 crianças de 05 a 06 anos participaram no total. Objetivando a socialização dos alunos e ao incentivo a pratica de esportes, todas as crianças foram premiadas com medalhas.

De acordo com o Secretário de

Esporte o Projeto visa à inclusão e a massificação do esporte para as crianças e adolescentes.

Ao término de todas as etapas do projeto ocorrerá a premiação de troféus, onde a classificação vai contar com a colocação de cada criança de forma individual e com a soma de pontuação dos alunos por Unidade.

## Prefeito assina Ordem de Serviço para novo sistema de iluminação



Na última segunda-feira, 20, o Chefe do Executivo assinou a ordem de serviço para dar início as instalações do novo sistema de iluminação pública em toda a extensão da Avenida Juca Preto. Totalizando cerca de 2,5 Km de vias, a obra segue até a Rua Amélia Massaro.

No total vão ser instaladas 120 luminárias de led. Entre o Marco Rotario e o Centro de Manutenção

Belmiro Postali as novas luzes irão substituir as novas existentes nos postes da CPFL. A fim de iluminar as duas mãos de direção, a partir dali até o final da avenida, o canteiro central vai ter postes de aço galvanizado com dois braços de luminárias. Da rotatória no fim da Juca Preto até a Rua Amélia Massaro serão instalados postes de concreto.

O investimento na obra do

novo sistema de iluminação foi de R\$369,975.00 de recurso próprio da Prefeitura Municipal. As luminárias de led foram escolhidas por sua eficiência. São mais duráveis, tendo vida útil de 50 mil horas e garantia de 10 anos. De acordo com a Secretaria de Obras, a expectativa é de que o trecho tenha uma economia de 60 % do consumo de energia gasta em relação às antigas instalações.

## Festa Junina das Escolas Municipais já tem data

A tradicional Festa Junina das Escolas já tem data marcada. Ela vai acontecer nos dias 09 e 10 de julho na Praça João Zelante das 8h às 23 hr.

O evento conta com a participação de todas as unidades da rede de Ensino Municipal.

Além das danças folclóricas de quadrilha a festa terá as barracas de lanche, bebidas, comidas típicas e as famosas

brincadeiras, como a barraca de pescaria e roleta.

No sábado às 20 hr o Show é de Sérgio Estrada e para encerrar a festa no domingo no mesmo horário o Show é de Matheus Camano.

Como acontece todos os anos, as escolas são responsáveis pelas barracas e a arrecadação será convertida para a APM, associação de pais e alunos.

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Serra Negra, com base no decreto n.º 4438 de 27 de outubro de 2015, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas que utilizam os serviços de remoção, transporte e destinação final de resíduos sólidos de saúde prestados pelo município a disponibilizarem no prazo de cinco dias úteis a partir da publicação, endereço eletrônico(e mail) junto ao setor de Tributação para comunicação mensal de lançamento específico (destinação final de resíduos da saúde).

Advertimos que na ausência do cadastro de endereço eletrônico(e mail) no prazo supra, a via de acesso aos lançamentos será a consulta no sítio [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) no link cidadão on line(mobiliário), sendo ônus do contribuinte o acesso e impressão da(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento(s).

24 de junho de 2016

Secretaria Municipal da Fazenda

### Farmácias de plantão em Julho 2016

Data	Dia da semana	Farmácia
1	Sexta-feira	Naturalis
2	Sábado	Popular
3	Domingo	Central
4	Segunda-feira	Vip
5	Terça-feira	Rubi
6	Quarta-feira	São Luiz
7	Quinta-feira	São Jose
8	Sexta-feira	Danilo
9	Sábado	Serrana
10	Domingo	Naturalis
11	Segunda-feira	Popular
12	Terça-feira	Central
13	Quarta-feira	Vip
14	Quinta-feira	Rubi
15	Sexta-feira	São Luiz
16	Sábado	São Jose
17	Domingo	Danilo
18	Segunda-feira	Serrana
19	Terça-feira	Naturalis
20	Quarta-feira	Popular
21	Quinta-feira	Central
22	Sexta-feira	Vip
23	Sábado	Rubi
24	Domingo	São Luiz
25	Segunda-feira	São Jose
26	Terça-feira	Danilo
27	Quarta-feira	Serrana
28	Quinta-feira	Naturalis
29	Sexta-feira	Popular
30	Sábado	Central
31	Domingo	Vip

## VAGAS PAT

(sujeito a alteração)

Serviços rurais ( masculino com experiência )

Vendedor interno ( masculino com experiência )

Promotor de vendas ( com experiência )

Recepcionista de hotel ( masculino com experiência )

- INSTALADOR E REPARADOR (redes telefônicas)

Os interessados deverão comparecer ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) munidos de: Carteira de trabalho, CPF, RG e Cartão Cidadão De segunda às sextas-feiras, no seguinte horário: das 08h30 às 11h00 / 13h00 às 16h00. Rua José Bonifácio, n.º 283 – Centro. Informações pelo telefone (019) 3842-2514

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Serra Negra, com base no decreto n.º 4438 de 27 de outubro de 2015, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas que utilizam os serviços de remoção, transporte e destinação final de resíduos sólidos de saúde prestados pelo município a disponibilizarem no prazo de cinco dias úteis a partir da publicação, endereço eletrônico(e mail) junto ao setor de Tributação para comunicação mensal de lançamento específico (destinação final de resíduos da saúde).

Advertimos que na ausência do cadastro de endereço eletrônico(e mail) no prazo supra, a via de acesso aos lançamentos será a consulta no sítio [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) no link cidadão on line(mobiliário), sendo ônus do contribuinte o acesso e impressão da(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento(s).

24 de junho de 2016

Secretaria Municipal da Fazenda

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FICAM OS CONTRIBUINTES INADIMPLENTES COM O FISCO MUNICIPAL, NOTIFICADOS A COMPARECER NA PREFEITURA DE SERRA NEGRA, NO PRAZO MAXIMO DE 5 (CINCO) DIAS, PARA QUITAÇÃO DOS TRIBUTOS EM ATRASO, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DA DÍVIDA AO CARTÓRIO DE PROTESTO E POSTERIOR EXECUÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DAS LEIS 6.830/80 E 9.492/97.

Serra Negra, 25 de fevereiro de 2016

Setor de Dívida Ativa

Até 29/6

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro – CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: [imprensa@serranegra.sp.gov.br](mailto:imprensa@serranegra.sp.gov.br)

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

**Diagramação e Impressão:**

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável: : Anne Gabriela Marson-MTB 0081271/SP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Preço desta edição R\$ 2.340,00 - Lei Municipal - n.º 2.641, de 20/11/01

**Lei nº 3.943 de 21 de junho de 2016**  
**Projeto de Lei nº 63/2016**  
**(Autoriza a abertura de crédito**  
**adicional suplementar)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

09.01.15.451.0014.1.006.449051.02	
Obras e Instalações.....	R\$ 482.000,00
09.01.15.451.0014.1.031.449051.02	
Obras e Instalações.....	R\$ 67.000,00
Total.....	R\$ 549.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias, abaixo:

09.01.15.451.0014.1.007.449051.02	
]Obras e Instalações.....	R\$ 44.000,00
09.01.15.451.0014.1.014.449051.02	
Obras e Instalações.....	R\$ 475.000,00
09.01.15.451.0014.1.019.449051.02	
Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00
Total.....	R\$ 549.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 21 de junho de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos  
- Secretário -

**Decreto nº 4.528 de 21 de junho de 2016**  
**(Abre um crédito adicional suplementar)**

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.943, de 21 de junho de 2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

09.01.15.451.0014.1.006.449051.02	
Obras e Instalações.....	R\$ 482.000,00
09.01.15.451.0014.1.031.449051.02	
Obras e Instalações.....	R\$ 67.000,00
Total.....	R\$ 549.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias, abaixo:

09.01.15.451.0014.1.007.449051.02	
Obras e Instalações.....	R\$ 44.000,00
09.01.15.451.0014.1.014.449051.02	
Obras e Instalações.....	R\$ 475.000,00
09.01.15.451.0014.1.019.449051.02	

Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00
Total.....	R\$ 549.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 21 de junho de 2016

Antonio Luigi Ítalo Franchi  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos  
- Secretário -

**Lei nº 3.944 de 21 de junho de 2016**  
**Substitutivo nº 1/2016 ao Projeto de Lei nº 46/2016**  
**Autoria: Vereadores Roberto Sebastião de Almeida,**  
**Paulo Sérgio Osti e Demétrius Ítalo Franchi**

(Dispõe sobre a proibição de queimadas no perímetro urbano delimitado pelo Plano Diretor do Município de Serra Negra/SP e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida toda e qualquer queimada no perímetro urbano delimitado pelo Plano Diretor do Município de Serra Negra/SP.

Art. 2º Os incêndios decorrentes do uso inadequado de fogos de artifício no Município de Serra Negra/SP, são igualmente passíveis de autuação e multa, conforme prescrito em Lei.

Art. 3º Fica terminantemente proibido, no Município de Serra Negra/SP, fabricar, vender, transportar e soltar balões providos de fogo como meio de propulsão.

Art. 4º É permitido o uso de fogo, de pequena proporção, excepcionalmente para fogueiras festivas, utilizando madeiras de espécies exóticas e sendo proibido o uso de espécies nativas da Mata Atlântica, devendo os responsáveis pela fogueira se comprometerem em apagá-la ao final da festa.

§ 1º Em sendo o terreno arborizado, será permitido o uso do fogo para a queima de pequena quantidade de folhas e galhos, provenientes de sua limpeza, desde que amontoados e adotadas as devidas precauções.

§ 2º Nos casos de incêndios decorrentes do uso de fogo ou de fogueira, mesmo que culposamente, o proprietário do imóvel será responsabilizado, sofrendo as penalidades dispostas nesta Lei.

Art. 5º Toda pessoa física ou jurídica que, de qualquer forma praticar, permitir ou facilitar, através do fogo, ação lesiva ao meio ambiente, ficará sujeita às penalidades previstas nesta Lei e das sanções previstas na Constituição Federal - Artigo 225; no Código Penal Brasileiro: dos crimes de Perigo Comum - Art. 250; na Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/81; na Lei de Crimes Ambientais - Lei nº 9.605/98 e outras Leis e normas legais que venham a dispor sobre o assunto.

§ 1º Se as infrações forem cometidas por menores ou incapazes, assim considerados pela Lei Civil vigente, responderão integralmente os pais ou responsáveis pelas penalidades resultantes da multa administrativa.

§ 2º Se o infrator cometer, simultânea ou isoladamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-á aplicada, cumulativamente, as penalidades a elas cominadas.

§ 3º Aqueles que forem responsáveis pelos prejuízos ambientais e materiais decorrentes de queimadas, serão instados obrigatoriamente a reparar os danos, de forma proporcional ao tamanho da área devastada, por meio de restauração com o plantio, de preferência, com mudas de essências nativas, conforme previsto nesta Lei, sob a orientação do Departamento de Meio Ambiente do Município.

Art. 6º O descumprimento das exigências obriga o responsável, quando for o caso, à reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao patrimônio e ao ser humano, pelo uso indevido do fogo, deven-

do apresentar aos órgãos competentes, para a aprovação em até 30 (trinta) dias, a partir da data da atuação, projeto de reparação ambiental para a área afetada, sem prejuízos de outras penalidades aplicáveis.

Art. 7º Ficam estabelecidas as seguintes multas para as infrações previstas nesta Lei:

I - As multas para queimadas ocorridas em terrenos com metragem de até 180 m<sup>2</sup>, será no valor correspondente a 10 (dez) UFESP's (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo);

II - As multas para queimadas ocorridas em terrenos com metragem de 181 m<sup>2</sup> até 500 m<sup>2</sup>, será no valor correspondente a 20 (vinte) UFESP's (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo);

III - As multas para queimadas ocorridas em terrenos com metragem de 501 m<sup>2</sup> até 1.000 m<sup>2</sup>, será no valor correspondente a 30 (trinta) UFESP's (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo);

IV - As multas para queimadas ocorridas em terrenos com metragem de 1.001 m<sup>2</sup> até 2.000 m<sup>2</sup>, será no valor correspondente a 40 (quarenta) UFESP's (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo);

V - As multas para queimadas ocorridas em terrenos com metragem acima de 2.000 m<sup>2</sup>, será no valor correspondente a 50 (cinquenta) UFESP's (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) e ao plantio ou o reflorestamento de 1 (uma) árvore para cada 200 m<sup>2</sup> de área queimada, limitado ao plantio de 50 (cinquenta) árvores.

§ 1º Ficará a cargo do infrator a aquisição, o plantio e a manutenção por 2 (dois) anos das mudas a serem plantadas ou replantadas que serão, de preferência, feitas com essências nativas, sob a orientação e autorização do Departamento de Meio Ambiente do Município.

§ 2º No caso de comprovada impossibilidade de ser replantada a mesma área que sofreu a queima, poderá ser transferido o local a ser replantado ou reflorestado para áreas de preservação permanente ou próximas a nascentes ou cursos d'água, dentro dos limites territoriais do Município de Serra Negra/SP.

§ 3º O infrator poderá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao recebimento do auto da infração, apresentar sua defesa na esfera administrativa.

Art. 8º Compete ao Poder Executivo Municipal de Serra Negra/SP, através do Departamento do Meio Ambiente, com a participação da Defesa Civil, da Secretaria Municipal responsável pela fiscalização e da Guarda Civil Municipal, dentre outros órgãos ou setores públicos a serem eventualmente designados através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, à fiscalização pelo uso do fogo e das queimadas, cabendo-lhes a lavratura do auto de infração e a imposição das penalidades previstas nesta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal destinará pelo menos um número de telefone para recebimento de denúncias, que poderão ser anônimas.

Art. 9º Os recursos provenientes da aplicação das multas serão recolhidos aos cofres públicos do Município de Serra Negra/SP e utilizados em programas ou ações voltados ao meio ambiente do Município, como também em campanhas educativas e na atuação e fiscalização da presente Lei.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver, através dos setores competentes, campanhas publicitárias com vistas à conscientização da população em geral sobre os perigos e riscos da queimada para a saúde pública, segurança da população e a preservação ambiental, principalmente nos períodos de estiagem, preconizando a não utilização do uso do fogo e de como serem evitadas as queimadas.

Art. 11. No que for preciso, o Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 12. As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário, podendo ser firmados convênios ou parcerias com os Governos Federal e Estadual, Corpo de Bombeiros, Organizações, Entidades, Cooperativas, Instituições Escolares e Educativas, dentre outras, para o cumprimento das finalidades e objetivos dispostos nesta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.178, de 16 de setembro de 2009.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 21 de junho de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos

- Secretário -

### **Lei nº 3.945 de 21 de junho de 2016**

#### **Projeto de Lei nº 52/2016**

**Autoria: Vereador Roberto Sebastião de Almeida**

(Dispõe sobre a instalação de caixas eletrônicos em altura compatível para cadeirantes e pessoas portadoras de nanismo, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As agências bancárias estabelecidas no Município de Serra Negra/SP, que possuem área de autoatendimento através de caixas eletrônicos, deverão disponibilizar aos clientes um terminal em altura compatível para o manuseio por pessoas com deficiência que façam uso de cadeira de rodas e por pessoas com nanismo.

Art. 2º Os estabelecimentos bancários terão prazo de até 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei para providenciar a instalação dos respectivos terminais em suas agências nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O descumprimento das normas estabelecidas nesta Lei acarretará aos infratores a multa mensal no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), bem como a suspensão do alvará de funcionamento até o cumprimento do artigo 1º desta Lei.

Parágrafo único. A multa prevista no caput deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será aplicado outro que venha a substituí-lo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 21 de junho de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos

- Secretário -

### **Lei nº 3.946 de 21 de junho de 2016**

#### **Projeto de Lei nº 50/2016**

**(Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Serra Negra para o exercício de 2017 e dá outras providências)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2º, Lei nº 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2017, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I. Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II. Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- III. Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
- IV. Assistência à criança e ao adolescente; e
- V. Melhoria da infraestrutura urbana.

#### CAPÍTULO II

##### DAS METAS E PRIORIDADES

Art. 3º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2017 serão especificadas nos Anexos de Prioridades e Metas, que integram esta Lei.

#### CAPÍTULO III

##### DAS METAS FÍSICAS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS

Art. 4º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2017 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

- I. Anexo 2 - Prioridades e Indicadores por Programas;
- II. Anexo 2a - Programas, Metas e Ações;
- III. Anexo 3 - Metas Fiscais;
- IV. Anexo 4 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- V. Anexo 5 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- VI. Anexo 6 - Evolução do Patrimônio Líquido;
- VII. Anexo 7 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VIII. Anexo 8 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- IX. Anexo 9 - Projeção Atuarial do RPPS;
- X. Anexo 10 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- XI. Anexo 11 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e
- XII. Anexo 12 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo único. Os anexos III e V de que trata o caput são expressas em valores correntes e constantes, caso ocorra mudanças no cenário macroeconômico do País seus valores poderão ser alterados, conforme Decreto do Executivo.

Art. 5º Integra esta Lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016

Art. 6º Atendidas às metas prioritizadas para o exercício de 2017, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2014 a 2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016.

Art. 7º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo único. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.

Art. 8º Para fins do disposto ao artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 9º Em atendimento ao disposto no artigo 4º, Inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos cus-

tos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 10. Quando da execução de programas de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

Art. 11. As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionadas as normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando, o disposto no artigo anterior.

Art. 12. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2017, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

- I. Transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;
- II. Transferências financeiras a receber de outras integrantes do orçamento municipal;
- III. Eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores; e
- IV. Saldo financeiro do exercício anterior.

§ 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 13. A lei orçamentária conterà reserva de contingência vinculada ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais, para fins de equilíbrio orçamentário.

Art. 14. Excluídos os valores de que trata o artigo anterior, a reserva de contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração indireta, será equivalente a no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2017, e será destinada a:

- I. Cobertura de créditos adicionais; e
- II. Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 15. O Município poderá, mediante prévia autorização Legislativa, conceder ajuda financeira, a título de auxílio, subvenção ou contribuição, às entidades sem fins lucrativos que prestam serviços essenciais de assistência social, médica e educacional e de atividades culturais e desportivas para realização de eventos no Município, desde que estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social e legalmente constituídas.

Art. 16. Na forma do artigo 13 da Lei Complementar 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente e educação, saúde e assistência social.

§ 3º Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação finan-

ceira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 17. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termo de acordo, ajuste ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis.

Art. 19. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I. O orçamento fiscal; e
- II. O orçamento da seguridade social.

§ 2º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesa, e modalidade de aplicação, nos termos da Portaria Interministerial nº 163/2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 20. A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2017 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo único. O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo determinado no caput deste artigo, sua proposta orçamentária consolidada, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no artigo 12, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 21. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20, 22, parágrafo único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I. Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e
- II. Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

1º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I. Prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II. Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput; e
- III. Observância da legislação vigente, no caso do inciso II, do caput.

§ 2º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 22. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Executivo.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 23. Fica vedada a realização pelo Poder Executivo Municipal de quaisquer despesas decorrentes de convênios, subvenções, contratos de gestão e termos de parcerias celebrados com entidades sem fins lucrativos quando:

- I. A entidade estiver em atraso quanto ao pagamento de tributos (federais/estaduais/municipais), empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor;
- II. A entidade estiver em atraso quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, observado instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e
- III. Quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

§ 1º As entidades de que trata este artigo abrangem as Organizações Sociais - OSs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs e demais organizações assemelhadas.

§ 2º A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fim lucrativos deverá observar que toda e qualquer despesa somente poderá ser efetuada dentro da vigência do instrumento e com as metas aprovadas no Plano de Trabalho, sob pena da prestação de contas não ser aprovada.

§ 3º Não sendo aprovada a prestação de contas o Conveniente será obrigado a devolver os recursos recebidos com os acréscimos legais e demais penalidades previstas na legislação vigente.

§ 4º A programação na lei orçamentária e a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos pelos Fundos Especiais Municipais, em decorrência de convênio ou instrumento congêneres, ficam condicionadas ao cumprimento do disposto neste artigo e nas leis de criação dos fundos e suas regulamentações.

Art. 24. Todo projeto de lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

Art. 25. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II. Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III. Revisão de taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV. Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e
- V. aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Art. 26. Se a Lei Orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2016, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 21 de junho de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos

- Secretário -

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2017)  
 2017  
 Lei: 3946, Data: 21/06/2016

Página 1 de 3

Programa	Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
<b>0001</b>	<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>			
Indicador				
Numero de sessões realizadas	SESS. SESSÕES		44	44
<b>0002</b>	<b>Coordenação Superior</b>			
Indicador				
Meses de atendimento	MESES MESES		12	12
<b>0003</b>	<b>Incremento a agricultura</b>			
Indicador				
Propriedades rurais	PROP. PROPRIEDADES AGRICOL		85	87
% de propriedades atendidas	PROP. PROPRIEDADES AGRICOL		85	87
<b>0004</b>	<b>Assistência Social Geral</b>			
Indicador				
Meses de atendimento	MESES MESES		12	12
<b>0005</b>	<b>Ensino e Educação</b>			
Indicador				
Construção de unidade escolar	UNID. UNIDADE		1	1
Mobiliário para unidade escolar	UNID. UNIDADE		1	1
Período de cursos	MESES MESES		12	12
Numero de alunos atendidos	MESES MESES		2100	3054
<b>0006</b>	<b>Alimentação e Nutrição</b>			
Indicador				
Numero de alunos atendidos	ALU. ALUNOS		2100	4765
<b>0007</b>	<b>Transporte Escolar</b>			
Indicador				
Meses de atendimento	MESES MESES		12	12
<b>0008</b>	<b>Difusão Cultural</b>			
Indicador				
Meses de atendimento	MESES MESES		12	12
<b>0009</b>	<b>Desporto Amador</b>			
Indicador				
Construção de quadras poliesportivas	UNID. UNIDADE		1	1
Meses de atendimento	MESES MESES		12	12
<b>0010</b>	<b>Administração Financeira</b>			
Indicador				
Atendimento a demanda	MESES MESES		12	12
% valor precatórios pagos	% PERCENTUAL		100	100

2017 Lei: 3946, Data: 21/06/2016

Programa	Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
<b>0011</b>	<b>Dívida Interna</b>			
Indicador				
percentual da dívida a pagar	% PERCENTUAL		12,25	12,25
<b>0012</b>	<b>Administração Governamental</b>			
Indicador				
Meses de atendimento	MESES MESES		12	12
<b>0013</b>	<b>Desenvolvimento Integrado</b>			
Indicador				
Meses de atendimento	MESES MESES		12	12
<b>0014</b>	<b>Planejamento Urbano</b>			
Indicador				
Construção de Terminal turístico	UNID. UNIDADE		1	0
Construção do Paço Municipal	UNID. UNIDADE		1	0
Construção de centro de lazer rural	UNID. UNIDADE		1	1
Numero de fontanários	UNID. UNIDADE		2	2
Pavimentação de ruas	KM KILOMETROS		3	3
Meses de atendimento	MESES MESES		12	12
Numero de Habitações-déficit habitacional	UNID. UNIDADE		0	20
<b>0015</b>	<b>Planejamento e Gestão</b>			
Indicador				
Meses de atendimento	MESES MESES		12	12
<b>0016</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
Indicador				
Numero de entidades	UNID. UNIDADE		1	1
Numero de Consorcios	UNID. UNIDADE		1	1
Construção e Ampliação de Unidade de Saúde	UNID. UNIDADE		3	2
Meses de atendimento	MESES MESES		12	12
<b>0017</b>	<b>Turismo</b>			
Indicador				
Meses de atendimento	MESES MESES		12	12
<b>0018</b>	<b>Serviços Municipais</b>			
Indicador				
Meses de atendimento	MESES MESES		12	12
<b>0019</b>	<b>Previdência Social do Funcionário Estatutário</b>			
Indicador				
Meses de atendimento	MESES MESES		12	12

2017 Lei: 3946, Data: 21/06/2016

Programa	Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
<b>0020</b>	<b>Habitação Urbana</b>			
Indicador				
Meses de atendimento	MESES MESES		12	12
<b>0021</b>	<b>Em presa de Turismo</b>			
Indicador				
Meses de atendimento	MESES MESES		12	12
<b>0022</b>	<b>Assistência a Saúde do Funcionário Estatutário</b>			
Indicador				
Meses de atendimento	MESES MESES		12	12
<b>0999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>			
Indicador				
Percentual da receita	% PERCENTUAL		0,45	0,35

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2017  
 Lei: 3946, Data: 21/06/2016

Página 1 de 2

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	3.705.327,50	3.907.508,53	-202.181,03	-202.181,03
2016	3.970.445,37	4.268.958,50	-298.513,13	-500.694,16
2017	4.470.843,33	4.580.600,03	-109.756,70	-610.450,86
2018	4.980.851,18	5.112.123,60	-131.272,42	-741.723,28
2019	5.382.654,05	5.334.984,64	47.669,41	-694.053,87
2020	5.436.480,59	5.239.844,19	196.636,40	-797.417,47
2021	5.490.845,40	5.630.364,43	-139.519,03	-936.936,50
2022	5.545.753,85	5.713.142,78	-167.388,93	-1.104.325,43
2023	5.601.211,39	5.696.851,03	-95.639,64	-1.199.965,07
2024	5.657.223,51	5.917.938,93	-260.715,42	-1.460.680,49
2025	5.713.795,74	5.942.487,54	-228.691,80	-1.689.372,29
2026	5.770.933,70	5.967.756,21	-196.822,51	-1.886.194,80
2027	5.828.643,04	5.869.978,27	-41.335,23	-1.927.530,03
2028	5.886.929,47	5.767.489,45	119.440,02	-1.808.090,01
2029	5.945.798,76	5.663.037,32	282.761,44	-1.525.328,57
2030	6.005.256,75	5.608.245,66	397.011,09	-1.128.317,48
2031	6.065.309,32	5.554.660,16	510.649,16	-617.668,32
2032	6.125.962,41	5.454.719,90	671.242,51	-53.574,19
2033	6.187.222,03	5.357.089,50	830.132,53	883.706,72
2034	6.249.094,25	5.261.834,38	987.259,87	1.870.966,59
2035	6.311.585,20	5.169.020,58	1.142.564,62	3.013.531,21
2036	6.374.701,05	5.078.737,32	1.295.963,73	4.309.494,94
2037	6.438.448,06	4.991.051,79	1.447.396,27	5.756.891,21
2038	6.502.832,54	4.906.009,05	1.596.823,49	7.353.714,70
2039	6.567.860,87	4.823.677,37	1.744.183,50	9.097.898,20
2040	6.633.539,47	4.744.187,23	1.889.352,24	10.987.250,44
2041	6.699.874,87	4.667.507,22	2.032.367,65	13.019.618,09
2042	2.188.711,75	4.593.723,58	-2.405.011,83	10.614.606,26
2043	2.210.598,87	4.522.929,28	-2.312.330,41	8.302.275,85
2044	2.232.704,85	4.455.094,43	-2.222.389,58	6.079.886,27
2045	2.255.031,90	4.390.251,32	-2.135.219,42	3.944.666,85
2046	2.277.582,22	4.328.260,14	-2.050.677,92	1.893.988,93
2047	2.300.358,04	4.269.795,11	-1.969.437,07	-75.448,14
2048	2.323.361,62	4.214.313,79	-1.890.952,17	-1.966.218,31
2049	2.346.595,24	4.161.577,55	-1.814.982,31	-3.781.200,62
2050	2.370.061,19	4.112.010,80	-1.741.949,61	-5.523.150,23
2051	2.393.761,80	4.164.245,38	-1.770.483,58	-7.293.633,81
2052	2.417.699,42	4.216.881,12	-1.799.181,70	-9.092.815,51
2053	2.441.876,42	4.269.875,81	-1.827.999,39	-10.920.814,90
2054	2.466.295,18	4.323.255,21	-1.856.960,03	-12.777.774,93
2055	2.490.958,13	4.377.045,14	-1.886.087,01	-14.663.861,94
2056	2.515.867,71	4.431.203,47	-1.915.335,76	-16.579.197,70
2057	2.541.026,39	4.485.801,37	-1.944.774,98	-18.523.972,68
2058	2.566.436,66	4.540.819,42	-1.974.382,76	-20.498.355,44
2059	2.592.101,02	4.596.260,90	-2.004.159,88	-22.502.515,32
2060	2.618.022,03	4.652.151,77	-2.034.129,74	-24.536.645,06
2061	2.644.202,25	4.708.518,02	-2.064.315,77	-26.600.960,83
2062	2.670.644,28	4.765.340,36	-2.094.696,08	-28.695.656,91
2063	2.697.350,72	4.822.690,14	-2.125.339,42	-30.820.996,33
2064	2.724.324,23	4.880.525,51	-2.156.201,28	-32.977.197,61
2065	2.751.567,47	4.938.917,88	-2.187.350,41	-35.164.548,02
2066	2.779.083,14	4.997.825,44	-2.218.742,30	-37.383.290,32
2067	2.806.873,97	5.057.297,04	-2.250.423,07	-39.633.713,39
2068	2.834.942,71	5.117.313,59	-2.282.370,88	-41.916.084,27
2069	2.863.292,14	5.177.901,35	-2.314.609,21	-44.230.693,48
2070	2.891.925,06	5.231.430,13	-2.339.505,07	-46.570.198,55
2071	2.920.844,31	5.294.688,95	-2.373.844,64	-48.944.043,19
2072	2.950.052,76	5.358.258,16	-2.408.205,40	-51.352.248,59
2073	2.979.553,28	5.422.141,51	-2.442.588,23	-53.794.836,82
2074	3.009.348,82	5.486.342,77	-2.476.993,95	-56.271.830,77

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2075	3.039.442,30	5.550.865,77	-2.511.423,47	-58.783.254,24
2076	3.069.836,73	5.615.714,35	-2.545.877,62	-61.329.131,86
2077	3.100.535,09	5.680.892,41	-2.580.357,32	-63.909.489,18
2078	3.131.540,45	5.746.403,87	-2.614.863,42	-66.524.352,60
2079	3.162.855,85	5.812.252,70	-2.649.396,85	-69.173.749,45
2080	3.194.484,41	5.878.442,91	-2.683.958,50	-71.857.707,95
2081	3.226.429,25	5.944.978,53	-2.718.549,28	-74.576.257,23
2082	3.258.693,54	6.011.863,64	-2.753.170,10	-77.329.427,33
2083	3.291.280,48	6.079.102,38	-2.787.821,90	-80.117.249,23
2084	3.324.193,29	6.146.698,90	-2.822.505,61	-82.939.754,84
2085	3.357.435,22	6.214.657,40	-2.857.222,18	-85.796.977,02
2086	3.391.009,57	6.282.982,13	-2.891.972,56	-88.688.949,58
2087	3.424.919,67	6.351.677,37	-2.926.757,70	-91.615.707,28
2088	3.459.168,86	6.420.747,44	-2.961.578,58	-94.577.285,86
2089	3.493.760,55	6.490.196,72	-2.996.436,17	-97.573.722,03

## SERPREV

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

### PORTARIA N.º 011, DE 10 DE JUNHO DE 2016

Claudia Tomé, Diretora do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05.

#### RESOLVE:

CONCEDER a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal 2.612/01 e alterações Lei Complementar n.º 79 de 20 de maio de 2005 – Artigo n.º 96 A, Orientação Normativa de N.º 03, de 12 de agosto de 2004, ANEXO IV - artigo 40, § 1º, inciso III, a, da CF, Regra Transitória 2 – Artigo 6º da EC 41, a Sra. Marilda Aparecida Vasconcellos Simões, funcionária pública estatutária, lotado no cargo efetivo de Merendeira.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de junho de 2016.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, em 10 de junho de 2016.

Claudia Tomé  
Diretora do Serprev

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)  
2017

Página 1 de 45

Lei: 3946, Data: 21/06/2016

Programa	Descrição								
<b>0999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>		<i>Unidade de Medida</i>			<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
	Percentual da receita		%	PERCENTUAL		0,45	0,35		
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							0,36	0,00
	010601	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		0999	Reserva de Contingencia						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							0	298.000,00
	010601	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		0999	Reserva de Contingencia						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
-----									
0004	F.R.A.P.							0	4.160.500,00
	030101	FUNDO DE RESERVA APOSENT. E PENSOES							
		0999	Reserva de Contingencia						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinários		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
-----									
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>4.458.500,00</b>

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)  
2017

Página 2 de 45

Lei: 3946, Data: 21/06/2016

Programa	Descrição								
<b>0022</b>	<b>Assistencia a Saúde do Funcionário Estatutário</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>		<i>Unidade de Medida</i>			<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
	Meses de atendimento		MESES	MESES		12	12		
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004	F.R.A.P.							100	0,00
	030102	FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE							
		0004	Contribuição ao Pasep - Administração Indireta						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0004	F.R.A.P.							12	0,00
	030102	FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE							
		2027	Manutenção do FAS						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0004	F.R.A.P.							0	11.000,00
	030201	FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE							
		0004	Contribuição ao Pasep - Administração Indireta						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)**  
2017

Página 3 de 45

Lei: 3946, Data: 21/06/2016

0004	F.R.A.P.								0	4.000,00
	030201	FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE								
		2027	Manutenção do FAS							
			09	Previdência Social						
				272	Previdência do Regime Estatutário					
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	F.R.A.P.								0	1.030.000,00
	030201	FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE								
		2027	Manutenção do FAS							
			09	Previdência Social						
				272	Previdência do Regime Estatutário					
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 1.045.000,00**

2017

Programa	Descrição
0021	Em presa de Turismo

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Meses de atendimento	MESES	MESES	12	12

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							0	19.000,00
	011201	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2029	Manutenção da Empresa de Turismo						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	SERRA NEGRA EMPRESA TURISMO S/A							12	0,00
	050101	DIRETORIA							
		2029	Manutenção da Empresa de Turismo						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 19.000,00**

2017

Programa	Descrição
0019	Previdencia Social do Funcionário Estatutário

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Meses de atendimento	MESES	MESES	12	12

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	F.R.A.P.							0	60.000,00
	030101	FUNDO DE RESERVA APOSENT. E PENSOES							
		0004	Contribuição ao Pasep - Administração Indireta						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	F.R.A.P.							0	3.866.000,00
	030101	FUNDO DE RESERVA APOSENT. E PENSOES							
		2026	Manutenção do FRAP						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 3.926.000,00**

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)  
2017

Página 6 de 45

Lei: 3946, Data: 21/06/2016

Programa	Descrição
0018	Serviços Municipais

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Meses de atendimento	MESES	12	12

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							0	20.000,00
	011301	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2023	Manutenção dos Serviços Urbanos						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							12	11.095.000,00
	011301	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2023	Manutenção dos Serviços Urbanos						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							12	1.423.500,00
	011301	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2024	Manutenção de vias urbanas						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**

Página 7 de 45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)  
2017

Lei: 3946, Data: 21/06/2016

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							0	10.000,00
	011301	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2025	Manutenção de estradas						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							12	925.000,00
	011301	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2025	Manutenção de estradas						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

13.473.500,00

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)**  
2017

Página 8 de 45

Lei: 3946, Data: 21/06/2016

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
<b>0017</b>	<b>Turismo</b>								
<b>Metas</b>									
	Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
	Meses de atendimento	MESES	MESES	12	12				
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							0	9.000,00
	011201	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2022	Manutenção da Secretaria de Turismo						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							12	2.136.000,00
	011201	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2022	Manutenção da Secretaria de Turismo						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>2.145.000,00</b>

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)**  
2017

Página 9 de 45

Lei: 3946, Data: 21/06/2016

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
<b>0016</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>								
<b>Metas</b>									
	Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
	Numero de entidades	UNID.	UNIDADE	1	1				
	Numero de Consorcios	UNID.	UNIDADE	1	1				
	Construção e Ampliação de Unidade de Saúde	UNID.	UNIDADE	3	2				
	Meses de atendimento	MESES	MESES	12	12				
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							0	200.000,00
	011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1011	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							0	5.000,00
	011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2018	Atenção Básica						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							12	8.858.000,00
	011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2018	Atenção Básica						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**

Página 10 de 45

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)

Lei: 3946, Data: 21/06/2016

2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	0,00
011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2018	Atenção Básica		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	0	200.000,00
011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2018	Atenção Básica		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	0	99.000,00
011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2018	Atenção Básica		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	0	1.670.000,00
011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2018	Atenção Básica		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**

Página 11 de 45

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)

Lei: 3946, Data: 21/06/2016

2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	1	2.000.000,00
011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2019	Transferencias a Consorcios		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	0	67.500,00
011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2019	Transferencias a Consorcios		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	2	4.110.000,00
011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2020	Subvenções a Entidades		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	0,00
011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2021	Manutenção da Vigilância em Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**

Página 12 de 45

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
**ANEXO DE METAS FISCAIS**
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)**
**Lei: 3946, Data: 21/06/2016**

2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							0	109.000,00
	011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
	2021 Manutenção da Vigilância em Saúde								
	10 Saúde								
	301 Atenção Básica								
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS								
	00 Recursos Ordinários								
	4 DESPESAS DE CAPITAL								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							0	282.000,00
	011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
	2021 Manutenção da Vigilância em Saúde								
	10 Saúde								
	301 Atenção Básica								
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS								
	00 Recursos Ordinários								
	3 DESPESAS CORRENTES								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							12	279.000,00
	011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
	2021 Manutenção da Vigilância em Saúde								
	10 Saúde								
	304 Vigilância Sanitária								
	01 TESOURO								
	00 Recursos Ordinários								
	3 DESPESAS CORRENTES								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							0	1.000,00
	011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
	2021 Manutenção da Vigilância em Saúde								
	10 Saúde								
	305 Vigilância Epidemiológica								
	01 TESOURO								
	00 Recursos Ordinários								
	4 DESPESAS DE CAPITAL								

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**

Página 13 de 45

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
**ANEXO DE METAS FISCAIS**
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)**
**Lei: 3946, Data: 21/06/2016**

2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							12	43.000,00
	011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
	2021 Manutenção da Vigilância em Saúde								
	10 Saúde								
	305 Vigilância Epidemiológica								
	01 TESOURO								
	00 Recursos Ordinários								
	3 DESPESAS CORRENTES								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							12	0,00
	011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
	2030 Assistência Farmaceutica								
	10 Saúde								
	301 Atenção Básica								
	01 TESOURO								
	00 Recursos Ordinários								
	3 DESPESAS CORRENTES								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							0	90.000,00
	011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
	2030 Assistência Farmaceutica								
	10 Saúde								
	301 Atenção Básica								
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS								
	00 Recursos Ordinários								
	3 DESPESAS CORRENTES								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							12	0,00
	011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
	2031 Média e Alta Complexidade								
	10 Saúde								
	301 Atenção Básica								
	01 TESOURO								
	00 Recursos Ordinários								
	3 DESPESAS CORRENTES								

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)**  
2017

Página 14 de 45

Lei: 3946, Data: 21/06/2016

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	0	87.000,00
011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2031	Média e Alta Complexidade		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	0	1.960.000,00
011101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2031	Média e Alta Complexidade		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 20.060.500,00

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)**  
2017

Página 15 de 45

Lei: 3946, Data: 21/06/2016

Programa	Descrição
0015	Planejamento e Gestão

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Meses de atendimento	MESES MESES	12	12

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							0	20.000,00
011001	GABINETE E DEPENDENCIAS								
2017	Manutenção da Secretaria de Planejamento								
04	Administração								
122	Administração Geral								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	919.000,00
011001	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2017	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 939.000,00

Página 16 de 45

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)**  
2017

Lei: 3946, Data: 21/06/2016

Programa	Descrição
0014	Planejamento Urbano

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de Terminal turístico	UNID. UNIDADE	1	0
Construção do Paço Municipal	UNID. UNIDADE	1	0
Construção de centro de lazer rural	UNID. UNIDADE	1	1
Numero de fontanários	UNID. UNIDADE	2	2
Pavimentação de ruas	KM KILOMETROS	3	3
Meses de atendimento	MESES MESES	12	12
Numero de Habitações-déficit habitacional	UNID. UNIDADE	0	20

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	1						0,00	
010901	GABINETE E DEPENDENCIAS								
1006	Pavimentação de ruas								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	0	73.500,00
010901	GABINETE E DEPENDENCIAS		
1006	Pavimentação de ruas		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**

Página 17 de 45

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)****Lei: 3946, Data: 21/06/2016**

2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	0	1.600.000,00
010901	GABINETE E DEPENDENCIAS		
1006	Pavimentação de ruas		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	0	10.000,00
010901	GABINETE E DEPENDENCIAS		
1007	Construção de fontanários		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	0	50.000,00
010901	GABINETE E DEPENDENCIAS		
1007	Construção de fontanários		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	1	0,00
010901	GABINETE E DEPENDENCIAS		
1008	Extensão de rede de iluminação		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**

Página 18 de 45

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)****Lei: 3946, Data: 21/06/2016**

2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	0	50.000,00
010901	GABINETE E DEPENDENCIAS		
1009	Construção de centro de lazer rural		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	0	1.550.000,00
010901	GABINETE E DEPENDENCIAS		
1009	Construção de centro de lazer rural		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	1	0,00
010901	GABINETE E DEPENDENCIAS		
1014	Construção e reforma de praças		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	0	400.000,00
010901	GABINETE E DEPENDENCIAS		
1016	Construção de Casa Popular		
04	Administração		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)**

Página 19 de 45

Lei: 3946, Data: 21/06/2016

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	15	0,00
010901	GABINETE E DEPENDENCIAS		
1019	Sinalização		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	4	0,00
010901	GABINETE E DEPENDENCIAS		
1026	Recapeamento de vias		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	3	0,00
010901	GABINETE E DEPENDENCIAS		
1031	Reforma de parques turisticos		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	0	5.000,00
010901	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2016	Manutenção da Secretaria de Obras		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**

Página 20 de 45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)**

Lei: 3946, Data: 21/06/2016

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	988.000,00
010901	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2016	Manutenção da Secretaria de Obras		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 4.726.500,00

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)**

Página 21 de 45

Lei: 3946, Data: 21/06/2016

Programa	Descrição								
<b>0013</b>	<b>Desenvolvimento Integrado</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>		<i>Unidade de Medida</i>			<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
	Meses de atendimento		MESES	MESES		12	12		
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							0	5.000,00
010801	GABINETE E DEPENDENCIAS								
2015	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente								
04	Administração								
122	Administração Geral								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							12	247.000,00
010801	GABINETE E DEPENDENCIAS								
2015	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente								
04	Administração								
122	Administração Geral								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							1	105.000,00
010801	GABINETE E DEPENDENCIAS								
2019	Transferencias a Consorcios								
04	Administração								
122	Administração Geral								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 357.000,00

2017

**Programa Descrição****0012 Administração Governamental****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Meses de atendimento	MESES MESES	12	12

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	010701	GABINETE E DEPENDENCIAS					0	12.000,00
		2014	Manutenção da Secretaria de Governo						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	010701	GABINETE E DEPENDENCIAS					12	3.637.000,00
		2014	Manutenção da Secretaria de Governo						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>3.649.000,00</b>	

2017

**Programa Descrição****0011 Dívida Interna****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
percentual da dívida a pagar	% PERCENTUAL	12,25	12,25

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	010601	GABINETE E DEPENDENCIAS					12	50.000,00
		0002	Amortização de Dívidas						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	010601	GABINETE E DEPENDENCIAS					0	5.060.000,00
		0002	Amortização de Dívidas						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	F.R.A.P.	030101	FUNDO DE RESERVA APOSENT. E PENSOES					0	100.000,00
		0002	Amortização de Dívidas						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>5.210.000,00</b>	

2017

**Programa Descrição****0010 Administração Financeira****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento a demanda	MESES MESES	12	12
% valor precatórios pagos	% PERCENTUAL	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	010601	GABINETE E DEPENDENCIAS					100	120.000,00
		0001	Precatórios Judiciais						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	010601	GABINETE E DEPENDENCIAS					12	940.000,00
		0003	Contribuição ao PASEP						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	010601	GABINETE E DEPENDENCIAS					0	1.000,00
		2013	Manutenção do Serviço de Finanças						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)**  
2017

Página 25 de 45

Lei: 3946, Data: 21/06/2016

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	2.654.500,00
010601	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2013	Manutenção do Serviço de Finanças		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 3.715.500,00

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)**  
2017

Página 26 de 45

Lei: 3946, Data: 21/06/2016

Programa	Descrição
0009	Desporto Amador

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de quadras poliesportivas	UNID. UNIDADE	1	1
Meses de atendimento	MESES MESES	12	12

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							0	25.000,00
010501	GABINETE E DEPENDENCIAS								
2012	Manutenção do Setor de Desporto e Lazer								
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							12	882.000,00
010501	GABINETE E DEPENDENCIAS								
2012	Manutenção do Setor de Desporto e Lazer								
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 907.000,00

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)**  
2017

Página 27 de 45

Lei: 3946, Data: 21/06/2016

Programa	Descrição
0008	Difusão Cultural

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Meses de atendimento	MESES MESES	12	12

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							12	297.000,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS								
2011	Manutenção da Cultura								
13	Cultura								
392	Difusão Cultural								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 297.000,00

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)**  
 2017

Página 28 de 45

Lei: 3946, Data: 21/06/2016

Programa	Descrição								
<b>0007</b>	<b>Transporte Escolar</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	Meses de atendimento							12	12
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							0	5.000,00
	010401	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2010	Transporte Escolar						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							2576	2.000.000,00
	010401	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2010	Transporte Escolar						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							0	1.961.000,00
	010401	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2010	Transporte Escolar						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)**  
 2017

Página 29 de 45

Lei: 3946, Data: 21/06/2016

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							0	110.500,00
	010401	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2010	Transporte Escolar						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							69	78.000,00
	010401	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2010	Transporte Escolar						
			12	Educação					
				362	Ensino Médio				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							409	673.000,00
	010401	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2010	Transporte Escolar						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

4.827.500,00

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)**  
 2017

Página 30 de 45

Lei: 3946, Data: 21/06/2016

Programa	Descrição
<b>0006</b>	<b>Alimentação e Nutrição</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Numero de alunos atendidos	ALU ALUNOS	2100	4765

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							0	5.000,00
	010401	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2009	Merenda ao Educando						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							4765	332.000,00
	010401	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2009	Merenda ao Educando						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							0	439.000,00
	010401	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2009	Merenda ao Educando						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**

Página 31 de 45

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)**

2017

Lei: 3946, Data: 21/06/2016

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							0	550.500,00
	010401	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2009	Merenda ao Educando						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES

**Total Geral do Programa: 1.326.500,00**

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**

Página 32 de 45

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)**

2017

Lei: 3946, Data: 21/06/2016

Programa	Descrição
<b>0005</b>	<b>Ensino e Educação</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de unidade escolar	UNID. UNIDADE	1	1
Mobiliário para unidade escolar	UNID. UNIDADE	1	1
Periodo de cursos	MESES MESES	12	12
Numero de alunos atendidos	MESES MESES	2100	3054

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							0	300.000,00
	010401	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		1003	Investimentos em Ensino Pre Escolar						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							1	0,00
	010401	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		1003	Investimentos em Ensino Pre Escolar						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							0	3.000,00
	010401	GABINETE E DEPENDENCIAS							
		2005	Coordenação Educacional						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**

Página 33 de 45

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)****Lei: 3946, Data: 21/06/2016**

2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	380.000,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2005	Coordenação Educacional		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	0	6.000,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2005	Coordenação Educacional		
04	Administração		
122	Administração Geral		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	0	102.500,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2005	Coordenação Educacional		
04	Administração		
122	Administração Geral		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	305	1.368.500,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2006	Manutenção do Ensino Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**

Página 34 de 45

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)****Lei: 3946, Data: 21/06/2016**

2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	0	77.500,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2006	Manutenção do Ensino Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	0	1.876.000,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2006	Manutenção do Ensino Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	28	10.000,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2006	Manutenção do Ensino Fundamental		
12	Educação		
366	Educação de Jovens e Adultos		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	0	1.000,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2006	Manutenção do Ensino Fundamental		
12	Educação		
366	Educação de Jovens e Adultos		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)**

Página 35 de 45

Lei: 3946, Data: 21/06/2016

2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP		0	2.000,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS			
2006	Manutenção do Ensino Fundamental			
12	Educação			
367	Educação Especial			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP		56	407.000,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS			
2006	Manutenção do Ensino Fundamental			
12	Educação			
367	Educação Especial			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP		0	3.000,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS			
2006	Manutenção do Ensino Fundamental			
12	Educação			
367	Educação Especial			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP		0	2.000,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS			
2007	Manutenção do Ensino Profissionalizante			
12	Educação			
363	Ensino Profissional			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)**

Página 36 de 45

Lei: 3946, Data: 21/06/2016

2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP		12	72.000,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS			
2007	Manutenção do Ensino Profissionalizante			
12	Educação			
363	Ensino Profissional			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP		0	2.000,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS			
2008	Manutenção do ensino infantil			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP		1028	7.077.000,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS			
2008	Manutenção do ensino infantil			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP		0	64.000,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS			
2008	Manutenção do ensino infantil			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	0	6.742.500,00
010401	GABINETE E DEPENDENCIAS		
2008	Manutenção do ensino infantil		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 18.496.000,00**

2017

Programa	Descrição
----------	-----------

0004	Assistencia Social Geral
------	--------------------------

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Meses de atendimento	MESES MESES	12	12
Meses de atendimento	MESES	12	12

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							12	1.665.000,00
010301	GABINETE E DEPENDENCIAS								
2004	Manutenção da Assistencia Social Geral								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							12	233.000,00
011401	GABINETE E DEPENDÊNCIAS								
2004	Manutenção da Assistencia Social Geral								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							0	53.500,00
011401	GABINETE E DEPENDÊNCIAS								
2004	Manutenção da Assistencia Social Geral								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	0	28.000,00
011401	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
2004	Manutenção da Assistencia Social Geral		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	0	290.500,00
011401	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
2004	Manutenção da Assistencia Social Geral		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	600	500,00
011401	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
2032	Segurança Alimentar e Nutrição		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	0	1.000,00
011401	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
2032	Segurança Alimentar e Nutrição		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

		2017	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	0	1.500,00
011401	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
2032	Segurança Alimentar e Nutrição		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	0	1.000,00
011401	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
2032	Segurança Alimentar e Nutrição		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	0	1.000,00
011401	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
2032	Segurança Alimentar e Nutrição		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	15	500,00
011401	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
2033	Inclusão Produtiva		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
		2017	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	0	1.000,00
011401	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
2033	Inclusão Produtiva		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP	12	500,00
011401	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
2034	Centro de Referência em Cidadania e Direitos Humanos		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 2.277.000,00

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)  
2017

Página 42 de 45

Lei: 3946, Data: 21/06/2016

**Programa Descrição****0003 Incremento a agricultura****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Propriedades rurais	PROP	85	87
% de propriedades atendidas	PROP	85	87

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							0	5.000,00
010201	GABINETE E DEPENDÊNCIAS								
2003	Manutenção da Secretaria da Agricultura								
20	Agricultura								
606	Extensão Rural								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							80	710.000,00
010201	GABINETE E DEPENDÊNCIAS								
2003	Manutenção da Secretaria da Agricultura								
20	Agricultura								
606	Extensão Rural								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 715.000,00

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)  
2017

Página 43 de 45

Lei: 3946, Data: 21/06/2016

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
<b>0002</b>	<b>Coordenação Superior</b>								
<b>Metas</b>									
	Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
	Meses de atendimento	MESES	MESES	12	12				
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							0	5.000,00
	010101	GABINETE DO PREFEITO							
		2002	Manutenção do Gabinete						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP							12	2.116.000,00
	010101	GABINETE DO PREFEITO							
		2002	Manutenção do Gabinete						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 2.121.000,00**  
Página 44 de 45

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)  
2017

Lei: 3946, Data: 21/06/2016

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
<b>0001</b>	<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>								
<b>Metas</b>									
	Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
	Numero de sessões realizadas	SESS.	SESSÕES	44	44				
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL							0	133.200,00
	020101	CAMARA MUNICIPAL							
		2001	Manutenção do Legislativo						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	CAMARA MUNICIPAL							40	2.466.800,00
	020101	CAMARA MUNICIPAL							
		2001	Manutenção do Legislativo						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 2.600.000,00**

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2017

Página 1 de 1

Lei: 3946, Data: 21/06/2016

PASSIVOS CONTINGENTES	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total	97.291.500,00	91.784.433,96	19.458.300.000,000	98.863.497,75	89.251.149,00	3.295.449.924,901	103.312.355,15	89.251.149,00	2.582.808.878,641
Receitas Primárias ( I )	96.116.500,00	90.675.943,40	19.223.300.000,000	95.654.445,84	86.354.108,37	3.188.481.528,080	99.958.895,91	86.354.108,37	2.498.972.397,632
Despesa Total	97.291.500,00	91.784.433,96	19.458.300.000,000	92.948.112,27	83.910.907,53	3.098.270.408,873	97.130.777,32	83.910.907,53	2.428.269.432,954
Despesas Primárias ( II )	89.461.500,00	84.397.641,51	17.892.300.000,000	87.917.951,51	79.369.821,71	2.930.598.383,563	91.874.259,32	79.369.821,71	2.296.856.483,118
Resultado Primário (III) = ( I - II )	6.655.000,00	6.278.301,89	1.331.000.000,000	7.736.494,34	6.984.286,66	257.883.144,516	8.084.636,58	6.984.286,66	202.115.914,515
Resultado Nominal	900.000,00	849.056,60	180.000.000,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	13.200.000,00	12.452.830,19	2.640.000.000,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	3.600.000,00	3.396.226,42	720.000.000,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2017** **Lei: 3946, Data: 21/06/2016**

Página 1 de 1

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2015	% PIB	Metas Realizadas 2015	% PIB	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	89.262.973,58	0,000	82.939.456,37	0,000	-6.323.517,21	-7,080
Receitas Primárias ( I )	83.958.600,00	0,000	80.247.289,63	0,000	-3.711.310,37	-4,420
Despesa Total	89.262.973,58	0,000	77.976.867,88	0,000	-11.286.105,70	-12,640
Despesa Primárias ( II )	83.637.973,58	0,000	73.756.920,09	0,000	-9.881.053,49	-11,810
Resultado Primário ( I - II )	320.626,42	0,000	6.490.369,54	0,000	6.169.743,12	1.924,278
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2017** **Lei: 3946, Data: 21/06/2016**

Página 1 de 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	80.635.783,53	82.939.456,37	2,860	96.055.885,87	15,810	101.819.239,02	6,000	106.401.104,78	4,500	111.189.154,49	4,500	
Receitas Primárias ( I )	78.594.637,91	80.247.289,63	2,100	90.347.849,46	12,590	95.768.720,43	6,000	100.078.312,85	4,500	104.581.836,92	4,500	
Despesa Total	76.441.284,20	77.976.867,88	2,010	96.055.885,87	23,190	101.819.239,02	6,000	106.401.104,78	4,500	111.189.154,49	4,500	
Despesa Primárias ( II )	71.665.026,88	73.756.920,09	2,920	90.002.823,37	22,030	95.402.992,77	6,000	99.696.127,45	4,500	104.182.453,18	4,500	
Resultado Primário ( I - II )	0,00	6.490.369,54	-0,200	345.026,09	-9,440	365.727,66	0,000	382.185,40	0,000	399.383,74	0,000	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	90.174.996,72	87.501.126,47	-2,970	96.055.885,87	9,780	96.055.885,87	0,000	94.252.019,47	-1,880	92.480.374,69	-1,880	
Receitas Primárias ( I )	87.892.383,57	84.660.890,56	-3,680	90.347.849,46	6,720	90.347.849,46	0,000	88.651.176,23	-1,880	86.984.809,89	-1,880	
Despesa Total	85.484.288,12	82.265.595,61	-3,770	96.055.885,87	16,760	96.055.885,87	0,000	94.252.019,47	-1,880	92.480.374,69	-1,880	
Despesa Primárias ( II )	80.142.999,56	77.813.550,69	-2,910	90.002.823,37	15,660	90.002.823,37	0,000	88.312.629,50	-1,880	86.652.626,78	-1,880	
Resultado Primário ( I - II )	0,00	6.847.339,86	0,000	345.026,09	-94,960	345.026,09	0,000	338.546,73	-1,880	332.183,10	-1,880	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2017** **Lei: 3946, Data: 21/06/2016**

Página 1 de 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME NORMAL					
	2015	2014	%	2013	%	
Patrimônio/Capital	0,00	416.347,07	0,820	0,00	0,000	
Reservas	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	
Resultado Acumulado	111.704.548,49	50.238.155,28	99,180	0,00	0,000	

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2015	2014	%	2013	%	
Patrimônio	11.302.857,87	5.013.590,55	44,360	0,00	0,000	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	6.289.267,32	6.289.267,32	55,640	0,00	0,000	

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**2017** **Lei: 3946, Data: 21/06/2016**

Página 1 de 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2014	2013
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	2.446.280,61	2.011.785,04	2.015.905,00
Receita de Contribuições	726.799,07	717.145,82	475.123,05
Pessoal Civil	726.799,07	717.145,82	475.123,05
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Out.Contr.Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compen.Previdenciárias RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.705.308,37	1.279.764,12	317.434,03
Outras Receitas Correntes	14.173,17	14.875,10	1.223.347,92
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSES PREVID.RECEBIDOS PELO RPPS</b>	2.295.850,55	2.103.767,57	1.535.957,49
Contribuição Patronal do Exercício	939.899,74	971.377,40	981.143,96
Pessoal Civil	939.899,74	971.377,40	981.143,96
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	1.355.950,81	1.132.390,17	554.813,53
Pessoal Civil	1.355.950,81	1.132.390,17	554.813,53
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSES PREVID.PARA COBERTURA DO DÉFICIT</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	4.742.131,16	4.115.552,61	3.551.862,49
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	2.225.926,05	889.900,88	96.124,38
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	1.224.306,88	888.380,88	96.124,38
Despesas Correntes	1.619,17	1.520,00	0,00
Despesas de Capital	2.168.063,25	1.821.550,03	1.558.055,38
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	2.168.063,25	1.821.550,03	1.558.055,38
Pessoal Civil	2.168.063,25	1.821.550,03	1.558.055,38
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd.Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd.Pensões RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>	12.496.472,66	10.016.821,66	7.216.072,47
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	15.890.461,96	12.728.272,57	8.870.252,23
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(III)=(I-II)</b>	-11.148.330,80	-8.612.719,96	-5.318.389,74

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2017** **Lei: 3946, Data: 21/06/2016**

Página 1 de 1

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS REALIZADAS (I)</b>	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
DESPESAS LIQUIDADAS	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO REC. C/ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS (II)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO(III)</b>	(g) = ((a - d) + h)	(h) = ((b - e) + i)	(i) = ((c - f) + j)
	0,00	0,00	0,00

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2017

Página 1 de 1

Lei: 3946, Data: 21/06/2016

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
iptu		tributário/remissão/aposentados	180.000,00	180.000,00	190.000,00	redução em descontos por quitação antecipada

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2017 **Lei: 3946, Data: 21/06/2016**

EVENTOS	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita	720.000,00
(-)Transf. Constitucionais	0,00
(-)Transf. FUNDEB	0,00
Saldo Final Aumento Perma.Receita (I)	720.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) - (I+II)	720.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	720.000,00

**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2017 **Lei: 3946, Data: 21/06/2016**

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento no valor de parcelamento de precatórios	300.000,00	Corte de serviços extraordinários	100.000,00
Devolução de recursos de outras esferas de govern	100.000,00	utilização da reserva de contingencia	200.000,00
	0,00	contingenciamento de despesas	100.000,00

# AVISOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

**EXTRATO DE CONTRATO**

CARTA CONVITE N. : 21/2016

CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINE-  
RAL

DE SERRA NEGRA

CONTRATADA: RCX ENGENHARIA LTDA ME.

OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

VALOR: R\$ 32.000,00.

DATA: 02/06/2016

**AVISO DE LICITAÇÃO** - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 005/2016. OB-  
JETO: CONCESSÃO DE IMÓVEL A TITULO PRECÁRIO PERTENCENTE  
AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (RESTAURANTE PARQUE SANTA LÍDIA).  
DATA: 29/JULHO/2016 – 13H30MIN. Edital completo deverá ser reti-  
rado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da  
Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy,  
s/n, Centro, em dias úteis, das 13h00m às 18h00m, devendo o interes-  
sado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.)  
ou ainda poderá ser solicitado pelo e-mail licitaserranegra@gmail.  
com. Informações: (19)3892-9600. Serra Negra, 23 de Julho de 2016.

Dr. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008

PROCESSO 056/2015 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
021/2015REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMEN-  
TOS

DIVERSOS DE ENFERMAGEM / HOSPITALARES

Aos 18 dias do mês de Setembro de 2015, de um lado a PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede locali-  
zada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o  
nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Mu-  
nicipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada  
simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº  
021/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abai-  
xo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº  
8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Muni-  
cipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de  
Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que,  
quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, ob-

servada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: BIOSANTEC COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP

CNPJ n.º: 14.365.009/0001-00

Endereço: RUA DA GAVEA, 535 – VILA MARIA – SÃO PAULO – S.P. – CEP: 02.121-020

Telefone: 11-4965-1800

Representada por: SANDRA REGINA DO AMARAL BERGAMASCHI

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	6	Divã clínico, leito estofado com espuma revestida em corvín na cor preta, estrutura tubular em aço, cabeceira reclinável	237,00	1.422,00
09	2	Biombo duplo, estrutura tubular em aço, cortinas em algodão cru, pes com rodízio giratório.	165,00	330,00
15	2	Mochô giratório, com assento estofável, 4 pes com rodízio	127,00	254,00
17	6	Mesa auxiliar, medida 40x60x80, em inox, com rodízio giratório, com tampo e prateleira.	294,00	1.764,00
19	6	Armário vitrine, com 1 porta com vidro, laterais e fundo em chapa de aço, com 4 prateleiras em vidro.	374,00	2.244,00
28	2	Detector fetal portátil, com regulagem de volume, alimentação por duas baterias 9volts, frequência de 2,2 hz, acompanha gel e fone de ouvido, com led de indicador de bateria fraca, estojo em couro.	386,50	773,00
TOTAL			6.787,00	

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 021/2015, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 6.787,00 (Seis mil, setecentos e oitenta e sete reais)

#### 7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 18 de Setembro de 2015.

DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI  
PREFEITO MUNICIPAL  
P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

P/ DETENTORA(S)  
BIOSANTEC COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP  
SANDRA REGINA DO AMARAL BERGAMASCHI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006  
PROCESSO 056/2015 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015  
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

#### DIVERSOS DE ENFERMAGEM / HOSPITALARES

Aos 18 dias do mês de Setembro de 2015, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 021/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA EPP

CNPJ n.º : 67.249.045/0001-75

Endereço: RUA SANTA CRUZ, 330 – VILA AMELIA – SOROCABA – S.P. – CEP: 18.035-630

Telefone: 15-3212-9600

Representada por: EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	4	Longarina 03 lugares, assento e encosto em polipropileno, na cor preta	329,00	1.316,00
02	6	Longarina 04 lugares, assento e encosto em polipropileno, na cor preta	350,00	2.100,00
10	2	Suporte para soro, em inox, com regulagem de altura	114,00	228,00
11	4	Braçadeira, em inox, com regulagem de altura, apoio de braço estofado.	89,00	356,00
16	2	Mochô giratório à gás, com encosto, com regulagem de altura, assento com espuma injetada com alta densidade, revestimento lavável, base com 05 pes em nylon injetado, com rodízios giratórios	272,00	544,00
20	4	Estante, em aço, com 06 prateleiras	112,00	448,00
21	4	Estetoscópio adulto, duplo com duas vias.	13,90	55,60
25	2	Seladora, seladora manual, com dispositivo eletrônico de controle de temperatura, sistema integrado de corte.	366,10	732,20
27	2	Otoscópio, iluminação alógena potencializada pela fibra ótica, estojo com 05 espelhos auricular	265,00	530,00
29	40	Balde para lixo, em plástico, com pedal e tampa, 15 l	17,35	694,00
TOTAL				7.003,80

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s)

registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 021/2015, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.003,80 (Sete mil, três reais e oitenta centavos)

### 7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 18 de Setembro de 2015.

DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI  
PREFEITO MUNICIPAL  
P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

P/ DETENTORA(S)  
EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA EPP  
EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010  
PROCESSO 056/2015 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015  
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

### DIVERSOS DE ENFERMAGEM / HOSPITALARES

Aos 18 dias do mês de Setembro de 2015, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 021/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: EQUIPAR SUPRIMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA EPP  
CNPJ nº: 17.530.495/0001-63  
Endereço: RUA CAPITAO MANOEL DE ALMEIDA PASSOS, 514 – CENTRO – BOM JESUS DOS PERDOES – S.P. – CEP: 12.955-000  
Telefone : 11-4012-5661  
Representada por: RENATA RAMIL RUECKER

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
08	8	Escada 2 degrau, em inox	115,00	920,00
12	6	Negatoscopio, construído em chapa de aço, com acrílico translúcido.	144,00	864,00
22	2	Estetoscópio infantil, com auscultadores com tamanhos reduzidos.	12,00	24,00
24	2	Esfigmomanometro inf., mecanismo com mostrador graduado, braçadeira em nylon e fecho em velcro, pera com válvula em metal.	43,50	87,00
30	8	Cesto para lixo, em plástico resistente, com pedal e tampa em plástico 50 l	70,00	560,00
TOTAL				2.455,00

### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 021/2015, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.455,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

### 7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo iden-

tificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 18 de Setembro de 2015.

DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI  
PREFEITO MUNICIPAL  
P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

P/ DETENTORA(S)  
EQUIPAR SUPRIMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA EPP  
RENATA RAMIL RUECKER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007  
PROCESSO 056/2015 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
021/2015  
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMEN-  
TOS  
DIVERSOS DE ENFERMAGEM / HOSPITALARES

Aos 18 dias do mês de Setembro de 2015, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 021/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIRURGICA IZAMED LTDA EPP  
CNPJ nº: 12.967.916/0001-02  
Endereço: AV DEPUTADO EMILIO CARLOS, 1473 – BAIRRO LIMÃO – SÃO PAULO – S.P. – CEP: 02.721-100  
Telefone: 11-3459-6088  
Representada por: SILVIO VIGIDO

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	10	Cadeira giratória, revestida de corvin na cor preta, base com altura regulável, com apoio de braço.	177,50	1.775,00
05	32	Cadeiras fixas, estrutura metálica, assento e encosto em polipropileno, pes fixos.	84,00	2.688,00
06	12	Mesa de escritório, em madeira, cor clara, com 03 gavetas, com 1,20m de base.	225,00	2.700,00
13	2	Balança adulto, digital, com capacidade ate 200 kg, com regua antropométrica.	920,00	1.840,00
14	2	Foco de luz com espelho, aste superior flexível e cromado, base com rodizio, lâmpada alógena 12 v x 20 w	192,00	384,00
18	4	Armário, em aço, com 02 portas, 4 prateleiras	327,00	1.308,00
23	4	Esfigmomanometro, aneroide, com mangito e pera em pvc, braçadeira em algodão/Brin e velcro de alta resistencia	44,40	177,60
TOTAL				10.872,60

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s)

registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 021/2015, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 10.872,60 (Dez mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)

#### 7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 18 de Setembro de 2015.

DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI  
PREFEITO MUNICIPAL  
P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

P/ DETENTORA(S)  
CIRURGICA IZAMED LTDA EPP  
SILVIO VIGIDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009  
PROCESSO 056/2015 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
021/2015  
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMEN-  
TOS  
DIVERSOS DE ENFERMAGEM / HOSPITALARES

Aos 18 dias do mês de Setembro de 2015, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 021/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente

ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: VANDERLEI COLODRAO ME

CNPJ nº: 15.027.037/0001-80

Endereço: RUA INVERNO, 232 – GARAGEM – BAIRRO CRUZEIRO – BRAGANÇA PAULISTA – S.P. – CEP: 12.906-770

Telefone: 11-2473-4708

Representada por: VANDERLEI COLODRAO

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
07	8	Arquivo, em aço, com 04 gavetas corredeiras, na cor cinza	282,00	2.256,00
TOTAL				2.256,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir

da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 021/2015, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.256,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais)

#### 7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 18 de Setembro de 2015.

DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI

PREFEITO MUNICIPAL

P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

P/ DETENTORA(S)

VANDERLEI COLODRAO ME

VANDERLEI COLODRAO

## Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA VIGÉSIMA SÉSSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SÉSSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA.

Aos treze dias do mês de junho, do ano de dois mil e dezesseis, às 19h30min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, e secretariando os trabalhos o vereador Nestor de Toledo Marchi – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 20ª Sessão Ordinária, da 04ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, com a presença dos vereadores Danilo Francisco

Andrade Guerreiro, Demétrius Ítalo Franchi, Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, José Luiz Bertevello, Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, Nestor de Toledo Marchi, Paulo Sérgio Osti, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPE-DIENTE: onde foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (10 votos), as seguintes atas/termo: 1) ata da 19ª sessão ordinária, da 04ª sessão legislativa, da 16ª Legislatura, realizada em 06 de junho de 2016; e 2) termo de ocorrência da 16ª ses-

são extraordinária, da 04ª sessão legislativa, da 16ª Legislatura, realizada em 06 de junho de 2016. Para constar, durante a discussão das atas, o vereador Roberto Sebastião de Almeida solicitou correção com a consequente alteração da Ata da 19ª sessão ordinária, realizada em 06 de junho de 2016, para que, no final da ata, quando da discussão do item III da respectiva Ordem do Dia, onde constou: “III – Discussão e votação única do veto total ao autógrafa nº 046/2016, referente ao projeto de lei complementar nº 02/2016, que dispõe sobre a concessão de abono especial que especifica. Primeiramente foi proferida a leitura do parecer elaborado pela Comissão de Justiça e Redação. Em seguida, o Presidente em exercício, vereador

Edson B. O. Marquezini, suspendeu a presente sessão. Retomados os trabalhos, pelo Presidente em exercício foi solicitada a realização da verificação de presença, registrando a presença dos seguintes vereadores: Demétrius Ítalo Franchi, Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, José Luiz Bertevello, Paulo Sérgio Osti, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida. Neste momento, o Presidente em exercício, vereador Edson B. O. Marquezini, entendeu que não havia quorum necessário para a votação do veto total ao autógrafa nº 046/2016, referente ao projeto de lei complementar nº 02/2016, que dispõe sobre a concessão de abono especial que especifica. Para constar, neste momento, os vereado-



Receita, juntamente com os boletins de Caixa do FRAP (Fundo de Reservas de Aposentadorias e Pensões) e FAS (Fundo de Assistência à Saúde), referente ao mês de maio de 2016. - Correspondências recebidas no período de 07 a 13 de junho de 2016. PROJETOS DE LEIS DE AUTORIA DOS VEREADORES: Projeto de Lei n.º 061/2016, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que denomina Estrada Municipal situada no Bairro das Tabaranas, Serra Negra/SP, com o nome de "ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ TOGNOLLI". Projeto de Lei n.º 062/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que denomina a Raia de Bocha existente no CILES Luis Gonzaga Colli Beghini, Bairro das Palmeiras, Serra Negra/SP, com o nome de "RAIA DE BOCHA OSMAR DE ANDRÉA FIORINI". PROJETOS DE RESOLUÇÃO E DE DECRETO LEGISLATIVO: - Projeto de Decreto Legislativo n.º 08/2016, de autoria da vereadora Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, que concede o Título Honorífico de Cidadão Serrano ao senhor JOSÉ ANTONIO MAURICIO VARELLA. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida à leitura das INDICAÇÕES: Indicação n.º 227/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada uma vistoria em todas as ruas com pavimentação asfáltica do Município de Serra Negra, para ser realizada operação tapa buracos, haja vista que com as últimas chuvas apareceram muitos buracos. Indicação n.º 228/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser passada a máquina motoniveladora e cascalhar todas as Estradas Municipais e demais Vias Públicas de Serra Negra

que não possuem pavimentação asfáltica, vez que com as últimas chuvas a situação está muito precária e crítica, gerando inúmeros transtornos e contratemplos, pois os veículos não conseguem transitar normalmente. Indicação n.º 229/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser consertado o asfalto na Avenida Expedicionário Decio Fiorante, no cruzamento com a Avenida Ariovaldo Viana e com a Praça Maria de Lourdes Leite de Barros Tucunduva, vez que os motoristas estão tendo que trafegar pela contramão de direção, gerando o sério risco de ocorrerem graves acidentes, considerando que os veículos que adentram na referida rua, vem em alta velocidade da Rodovia SP-360. Indicação n.º 230/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine - com a máxima urgência - ao setor competente, no sentido de ser realizada operação tapa buracos em toda a extensão da Avenida Josephina Matta Nunes, Loteamento Estância Suíça, Serra Negra/SP, vez que a referida avenida se encontra em precário estado de conservação. Indicação n.º 231/2016, de autoria do vereador Nestor de Toledo Marchi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser passada máquina motoniveladora e cascalhar todas as ruas do Loteamento Jardim Placidolândia. Indicação n.º 232/2016, de autoria do vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de disponibilizar iluminação pública na Rua Ana Macedo, localizada no Residencial Serra Negra. Indicação n.º 233/2016, de autoria

do vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar operação tapa buracos em toda extensão da Rua Professora Deise Caruso de Oliveira, localizada no Residencial Serra Negra. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: Requerimento n.º 341/2016, de autoria da vereadora Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R. para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, realize todos os reparos, manutenção e principalmente as obras necessárias para a correta canalização das águas pluviais na Via Ângelo Zanini, Serra Negra/SP, principalmente a partir da entrada para o Loteamento Residencial Suíza Park, vez que as águas pluviais estão passando à beira da referida via, gerando erosão de grandes proporções, com o desmoronamento de grande quantidade de terra, com a derrubada de poste, cujo desmoronamento já está afetando gravemente o leito carroçável e a pavimentação asfáltica, o que vem se agravando dia a dia, comprometendo a passagem de veículos e pedestres, considerando o grande risco de haver acidentes no local. Ressalto que a erosão já está ocorrendo embaixo da pavimentação asfáltica e, se nada for feito urgentemente, haverá grandes prejuízos e a iminente interdição da pista. Também as obras de canalização das águas pluviais fazem-se necessárias, considerando que as águas estão desembocando dentro do Condomínio Re-

sidencial Suíza Park, atingindo residências e os melhoramentos e infraestrutura do referido Condomínio Residencial, gerando prejuízos de grande monta. Solicito também, sejam informadas quais serão as providências a serem adotadas pelo D.E.R. com relação ao assunto e em que data serão realizadas as obras de canalização das águas pluviais da Via Ângelo Zanini - Serra Negra/SP. Seguem em anexo fotos tiradas do local na data de 11/06/2016, comprovando a necessidade de serem adotadas as medidas cabíveis com a maior urgência possível. Por fim, segue cópia do requerimento de informações de n.º 189, datado de 31 de março de 2014, solicitando as mesmas providências, mas que, até o presente momento, passados mais de 02 (dois) anos, nenhuma atitude ou providência útil foi adotada pelo D.E.R., requerendo, portanto, maior atenção com as solicitações apresentadas pelo Poder Legislativo de Serra Negra/SP, pois visam somente o bem estar da população e a manutenção dos bens e locais públicos, evitando-se maiores prejuízos. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 342/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis qual será o valor total a ser repassado pelo Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias - DADE, neste exercício de 2016, ao Município/Estância de Serra Negra/SP, apresentando relação detalhada informando todos os locais e obras em que serão aplicados esses imprescindíveis recursos financeiros no Município de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS. Requerimento n.º

343/2016, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a nova DIRETORIA DO CONSEG, empossada em 07 de junho de 2016 para os próximos dois anos. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência ao presidente, Marcelo Dias; à vice-presidente Marina Mendonça Pacini Ricci; aos tesoureiros Rodrigo Cotrim Arantes e José Carlos Batista e à diretora social e de associações comunitárias Valéria Buchala Olivieri. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 353/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Markezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o COLÉGIO LIBERE VIVERE, pela realização da já tradicional “Festa Junina do Colégio Libere Vivere”, no Centro de Convenções Circuito das Águas, Serra Negra/SP, no último dia 11 de junho, mantendo a tradição das Festas Juninas em nossa Estância, com dança de quadrilha realizada pelos alunos do Colégio, além de muita música, comidas e bebidas típicas desta belíssima festa. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência à senhora Rosângela Mendes Simões, Diretora do Colégio Libere Vivere, Professores, Servidores, Alunos do Colégio Libere Vivere, extensivo a todos os demais colaboradores. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 354/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Markezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a “LANCHONETE JD”, situada na Praça de Alimentação da Praça Sesquicentenário, Serra Negra/SP, que possui um cardápio variado, com deliciosos lanches e porções que são preparados com produtos de procedência e de alta qualidade, sempre com um atencioso atendimento, que a torna uma Lanchonete de referên-

cia no Município de Serra Negra/SP. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência aos proprietários da Lanchonete JD, extensivo a todos os funcionários e colaboradores. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 355/2016, de autoria da vereadora Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a PIA ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO DE PÁDUA - de Serra Negra/SP, pela belíssima e merecida homenagem póstuma prestada ao saudoso HERMÍNIO VICENTINI, pelos 60 (sessenta) anos de efetivos serviços prestados junto à Pia Associação Santo Antonio de Pádua, reconhecendo o relevante trabalho social realizado ao longo de décadas de dedicação, bem como pela grande humildade do saudoso senhor Hermínio Vicentini, que certamente muito bem representa toda a comunidade Serranegrense. A Câmara Municipal de Serra Negra não poderia deixar passar em branco tal homenagem, parabenizando a Pia Associação Santo Antonio de Pádua de Serra Negra, pela iniciativa em realizar esta merecida homenagem e, também, reconhecer o relevante trabalho social realizado pelo abnegado Hermínio Vicentini durante 60 (sessenta) anos, parabenizando pela inestimável colaboração prestada a toda população e ao desenvolvimento do Município de Serra Negra/SP. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência à Pia Associação Santo Antonio de Pádua - Serra Negra e à família do saudoso Hermínio Vicentini. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). REQUERIMENTOS DE PESAR: Requerimento n.º 344/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Rosemary Therezinha Padovani Pugliese. Requerimento n.º

345/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Dionísia Lugli Catanezze. Requerimento n.º 346/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Claudinez Polidoro Salzano. Requerimento n.º 347/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Maria Adélia Fedel Siloto. Requerimento n.º 348/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Sebastião Rodrigues da Silva. Requerimento n.º 349/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Zenaide Rodrigues da Silva. Requerimento n.º 350/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Ariovaldo Viana. Requerimento n.º 351/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Pedrina Aparecida de Souza. Requerimento n.º 352/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Alessandra Cristina de Abreu Lugobone. Os requerimentos de pesar são de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, sendo os mesmos deferidos pelo Presidente, determinando fosse oficiado às famílias enlutadas. ORADORES: usaram da palavra os vereadores Edson B. O. Markezini, Paulo Sérgio Osti, Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri e Roberto Sebastião de Almeida. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no

Grande Expediente, passou-se à ORDEM DO DIA. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Danilo Francisco Andrade Guerreiro, Demétrius Ítalo Franchi, Edson B. O. Markezini, Eduardo Aparecido Barbosa, José Luiz Bertevello, Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, Nestor de Toledo Marchi, Paulo Sérgio Osti, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação dos projetos constantes da pauta. I – 2ª Discussão e votação do projeto de lei n.º 058/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser destinado ao aditamento da obra de reforma da Unidade de Saúde da Família, localizado no Loteamento Alto das Palmeiras, cujas despesas correrão por conta de excesso de arrecadação, motivado pelo convênio celebrado com o Governo Federal – Ministério da Saúde. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). II – 2ª Discussão e votação do projeto de lei n.º 059/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), a ser destinado ao aditamento da obra de reforma da Unidade de Saúde da Família, localizado no Loteamento Alto das Palmeiras, cujas despesas correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme descrito no artigo 2º deste projeto de lei. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). III – 1ª Discussão e votação do projeto de lei n.º 052/2016, de autoria do vereador



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****- Contrato n. 02/2015 -**

Contratante: Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra – SP.

Contratada: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

Objeto: Contratação para gestão e o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (artigo 203, inciso III e artigo 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes. O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei Federal nº 11788/2008, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

Termo Aditivo: O contrato 02/2015, celebrado em 23 de abril de 2015, entre as partes acima identificadas, passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 23 de abril de 2016.

O valor da contribuição mensal ao CIEE, reajustado nos termos do contrato, passará a R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) por estudante.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato nº 02/2015, celebrado em 23 de abril de 2015.

Serra Negra, 23 de abril de 2016.

Assinaturas:

P/Contratante: Vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro – Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP.

P/Contratada: Luiz Gustavo Coppolla – Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

Testemunhas:

RG: 22.811.153-5      RG: 15.265.166

Visto do Departamento Jurídico:

Dr. Cleber Ricardo Silva Quessada – OAB/SP 227.869

Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Serra Negra

## Farmácias de plantão em Julho 2016

Data	Dia da semana	Farmácia
1	Sexta-feira	Naturalis
2	Sábado	Popular
3	Domingo	Central
4	Segunda-feira	Vip
5	Terça-feira	Rubi
6	Quarta-feira	São Luiz
7	Quinta-feira	São Jose
8	Sexta-feira	Danilo
9	Sábado	Serrana
10	Domingo	Naturalis
11	Segunda-feira	Popular
12	Terça-feira	Central
13	Quarta-feira	Vip
14	Quinta-feira	Rubi
15	Sexta-feira	São Luiz
16	Sábado	São Jose
17	Domingo	Danilo
18	Segunda-feira	Serrana
19	Terça-feira	Naturalis
20	Quarta-feira	Popular
21	Quinta-feira	Central
22	Sexta-feira	Vip
23	Sábado	Rubi
24	Domingo	São Luiz
25	Segunda-feira	São Jose
26	Terça-feira	Danilo
27	Quarta-feira	Serrana
28	Quinta-feira	Naturalis
29	Sexta-feira	Popular
30	Sábado	Central
31	Domingo	Vip